



**Lei n.º 3.469, de 01 de dezembro de 2016.**

***Inclui elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a Incluir elementos de despesa na Lei Municipal nº 3385/2015 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.241.0219.2802 Manutenção de Atendimento as Famílias/FEAS/CREAS  
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação recebido do Recurso Vinculado nº 1058 FEAS/CREAS, no valor de ..... R\$ 15.000,00.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de dezembro de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 01/12/2016.



**Lei n.º 3.469, de 01 de dezembro de 2016.**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva Incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abrir Crédito Especial.

Existem recursos vinculados no orçamento do município ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social – BL/PSB FNAS/PBFI, e de conformidade com a Resolução nº 17 de 21 de setembro de 2016, é possível utilizar estes recursos para pagamento de salários dos servidores ligados CRAS e vinculados a esta secretaria e que atuam nesta área.

Portanto, como já ocorreu anteriormente e sempre que comprovado o superávit de arrecadação solicita-se ao Legislativo Municipal a alteração das rubricas orçamentárias para viabilizar pagamentos autorizados. Anexamos demonstrativo financeiro da existência dos recursos no orçamento.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 01/12/2016.